



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - SECRETARIA/ORGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração.					
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TENDA PIRAMIDAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FEIRA AGRO ARTE E À CELEBRAÇÃO DO DIA DO COLONO E DO MOTORISTA, EVENTOS APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.</b>					
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT D	JNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de Tenda Piramidal, modelo "chapéu de bruxa", medindo no mínimo 10,00 m x 25,00 m, com pé-direito mínimo de 3,00 m, fechamento lateral e calhas para escoamento de água da chuva. Incluso pórtico metálico de entrada medindo no mínimo 5,00 m x 5,00 m, com lona/faixa plotada mínima de 1,00 m x 5,00 m com logomarca, sendo a criação da arte, impressão, fornecimento e instalação por conta do fornecedor. Montagem com antecedência mínima de 03 (três) dias antes do evento. Demais especificações constam no Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 14.383,33	R\$ 14.383,33
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>14.383,33</b>
<b>2.1 DESCRIÇÃO DO ITEM</b>					
<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de Tenda Piramidal, modelo "chapéu de bruxa", medindo no mínimo 10,00 m x 25,00 m, com pé-direito mínimo de 3,00 m, estrutura metálica adequada e resistente, cobertura em lona em bom estado de conservação, limpa, sem rasgos ou furos, com fechamento lateral e calhas para escoamento de água da chuva.</p> <p>O item deverá incluir pórtico de entrada em estrutura metálica, medindo no mínimo 5,00 m de largura por 5,00 m de altura, contendo lona/faixa medindo no mínimo 1,00 m de altura por 5,00 m de comprimento, devidamente plotada com a logomarca/nome da feira.</p> <p>A criação da arte, adequação do layout, impressão, fornecimento e instalação da lona/faixa plotada ficarão sob responsabilidade da contratada, devendo a arte ser previamente aprovada pela Administração.</p>					
<b>3 - ESTIMATIVA DE VALOR, INDICANDO A FORMA QUE SE CHEGOU AO VALOR</b>					
O valor de R\$ 14.383,33 representa a média dos valores encontrados nos orçamentos solicitados.					
<b>4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>Código da Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>		



71	1500	2023 -festividades e eventos	33903912 – locação de máquinas e equipamentos
<b>5 - VIGÊNCIA</b>		60 (Sessenta) dias após a assinatura do contrato.	
<b>6 - JUSTIFICATIVA</b>			
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura adequada destinada ao atendimento do público participante das atividades realizadas nas mesmas datas da Feira Agro Arte – Exposição Rural do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, evento organizado pelo comércio local, bem como das comemorações alusivas ao Dia do Colono e do Motorista, apoiadas pelo Município.</p> <p>Ressalta-se que a tenda objeto da contratação será direcionada ao público em geral, servindo como espaço coberto para recepção, circulação, permanência e melhor acomodação dos munícipes, visitantes, autoridades e demais participantes, não se destinando exclusivamente à feira ou aos seus expositores. Dessa forma, a contratação busca atender diretamente ao interesse coletivo, proporcionando melhores condições de conforto, segurança, organização e proteção contra intempéries durante o período do evento.</p>			
<b>7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>			
<p>a) <b>PESSOA JURÍDICA:</b>  - Declaração Unificada (ANEXO III).</p> <p>- <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b>  Comprovação da existência jurídica da pessoa, conforme o caso: estatuto ou contrato social, ato constitutivo, registro comercial ou decreto de autorização.</p> <p>- <b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b> (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):  Comprovação de experiência anterior (Atestado de capacidade técnica) em serviços semelhantes, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre desempenho satisfatório na execução de estrutura para eventos de porte compatível com o solicitado.</p> <p>- <b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):  a) CNPJ;  b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  c) Regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social;  d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;  e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;  f) Regularidade com o FGTS;  g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.</p> <p>- <b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):  Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art.</p>			



69, II).

## 8 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

<p><b>8.1 - Prazo</b></p>	<p><b>8.1.1</b> A contratada deverá realizar a montagem e instalação completa da tenda, fechamento lateral, calhas de chuva e pórtico de entrada com antecedência mínima de 03 (três) dias antes do início da Feira Agro Arte – Exposição Rural, em data e horário a serem definidos pela Administração Municipal, permitindo a vistoria, conferência e eventuais ajustes necessários.</p> <p><b>8.1.2</b> A estrutura deverá permanecer montada e em perfeitas condições de uso durante os 03 (três) dias de realização do evento que será realizado nos dias 23/24/25 de julho de 2026, devendo a contratada prestar suporte e realizar eventuais correções, ajustes ou manutenções necessárias durante o período de utilização, sem ônus adicional ao Município, quando decorrentes de falhas na montagem ou na estrutura locada.</p> <p><b>8.1.3</b> A desmontagem e retirada integral da estrutura deverá ocorrer após o encerramento do evento, em prazo a ser definido pela Administração, devendo a contratada deixar o local em condições adequadas.</p> <p><b>8.1.4</b> O prazo previsto para execução do serviço poderá ser prorrogado? ( ) SIM (x) NÃO</p>
<p><b>8.2 - Local</b></p>	<p><b>8.2.1</b> Os serviços deverão ser prestados no local de realização da Feira Agro Arte – Exposição Rural, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme indicação da Administração Municipal.</p> <p><b>8.2.2</b> A contratada será responsável pelo transporte da estrutura, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da tenda, sem qualquer custo adicional ao Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.</p> <p><b>8.2.3</b> A montagem deverá compreender a instalação completa do sistema de tenda piramidal 10x25m, modelo “chapéu de bruxa”, com fechamento lateral, calhas de chuva e pórtico de entrada, incluindo estrutura metálica e lona plotada com logomarca da feira, quando previsto no Termo de Referência.</p> <p><b>8.2.4</b> A contratada deverá observar as condições do local de instalação, realizando a fixação, ancoragem e montagem da estrutura de forma segura, adequada e compatível com o espaço destinado ao evento.</p>
<p><b>8.3– Resultados pretendidos com o objeto</b></p>	<p>O resultado pretendido com o objeto é garantir estrutura adequada, segura e funcional para a realização da Feira Agro Arte, e a comemoração alusiva ao dia do Colono e do Motorista do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, proporcionando melhores condições de acomodação aos participantes, proteção contra intempéries, organização dos espaços, circulação do público e bom andamento das atividades durante os dias de evento.</p>
<p><b>9 - FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</b></p>	
<p><b>9.1 - Forma de Solicitação</b></p>	<p>9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento pela Administração Municipal.</p>



<p><b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b></p>	<p>9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento pela Administração Municipal.</p> <p>9.2.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, no período de realização dos eventos, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos.</p> <p>9.2.2 Durante a vigência contratual, a empresa contratada ficará obrigada a executar os serviços conforme o valor proposto, as especificações exigidas e os prazos estipulados no Edital, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura.</p> <p>9.2.3 O servidor designado como fiscal acompanhará a montagem, instalação e execução dos serviços, auxiliando na conferência da estrutura, dimensões, fechamento lateral, calhas de chuva, pórtico de entrada e demais exigências previstas no Termo de Referência.</p> <p>9.2.4 Não serão aceitas estruturas, materiais, dimensões ou componentes diferentes dos solicitados, nem execução em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.</p>
<p><b>9.3 - Condições de Recebimento</b></p>	<p>9.3 - Condições de Recebimento</p> <p>9.3.1 O servidor designado como fiscal acompanhará a entrega e a execução dos serviços, auxiliando na conferência da estrutura e dos componentes exigidos.</p> <p>9.3.2 Não serão aceitas estruturas, peças, materiais ou serviços diferentes dos solicitados ou em desconformidade com o Edital, o Termo de Referência e seus anexos.</p>
<p><b>10- PROPOSTA</b></p> <p>A proposta que descumprir como estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.</p>	
<p><b>11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p> <p>-Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.</p>	
<p><b>12 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA (SE HOUVER)</b></p> <p>O fornecedor deverá fornecer garantia de acordo com a legislação.</p>	
<p><b>13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p>13.1.1 Agir de modo idôneo, observando os princípios da legalidade, boa-fé, eficiência e responsabilidade na execução contratual.</p> <p>13.1.2 Cumprir todos os termos do Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, contrato e demais anexos do processo licitatório.</p> <p>13.1.3 Executar o objeto conforme requisição, ordem de serviço ou autorização emitida pela Administração Municipal.</p> <p>13.1.4 Realizar a locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema Tenda Piramidal, modelo “chapéu de bruxa”, medindo no mínimo 10,00 m x 25,00 m, com pé-direito mínimo de 3,00 m, estrutura metálica adequada e resistente, cobertura em lona em bom estado de conservação, limpa, sem rasgos ou furos, com fechamento lateral e calhas para escoamento de água da chuva.</p> <p>13.1.5 Fornecer e instalar pórtico de entrada em estrutura metálica, medindo no mínimo 5,00 m de largura por 5,00 m de altura, contendo lona/faixa medindo no mínimo 1,00 m de altura por 5,00 m de comprimento, devidamente plotada com a logomarca/nome da feira.</p> <p>13.1.6 Responsabilizar-se pela criação da arte, adequação do layout, impressão, fornecimento e instalação da lona/faixa plotada, devendo a arte ser previamente aprovada pela</p>	



Administração antes da confecção.

13.1.7 Realizar a instalação/montagem da estrutura com antecedência mínima de 03 (três) dias antes do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, estimado em 03 (três) dias de evento.

13.1.8 Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, fixação, segurança estrutural, manutenção durante o período do evento e desmontagem após o encerramento, sem qualquer custo adicional ao Município.

13.1.9 Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, acessórios e utensílios necessários à perfeita execução do objeto.

13.1.10 Executar a montagem da estrutura no local indicado pela Administração Municipal, observando as condições do espaço, acesso, solo, nivelamento, circulação de pessoas e segurança dos usuários.

13.1.11 Garantir que a tenda, lonas, fechamentos laterais, calhas, estrutura metálica, pórtico e demais componentes estejam em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e segurança.

13.1.12 Manter a estrutura montada e em condições adequadas durante todo o período de realização da Feira Agro Arte – Exposição Rural, realizando manutenções, ajustes ou correções sempre que necessário.

13.1.13 Apresentar, quando exigido, ART/RRT, laudo técnico ou documento equivalente referente à montagem da estrutura temporária.

13.1.14 Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas exigidas, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

13.1.15 Não substituir, alterar ou reduzir as especificações da estrutura contratada sem prévia autorização formal da Administração.

13.1.16 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, defeito, vício, irregularidade ou execução em desacordo com o pactuado, a contratada deverá corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

13.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou dos materiais empregados.

13.1.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, materiais ou morais causados à Contratante, a terceiros, servidores, expositores, visitantes ou participantes do evento, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência, falha na montagem, manutenção inadequada ou desrespeito às normas de segurança.

13.1.19 Fornecer Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva aos funcionários envolvidos na montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.

13.1.20 Cumprir as normas de segurança do trabalho, normas técnicas aplicáveis, legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como as determinações da Administração Municipal.

13.1.21 Manter o local dos serviços limpo, organizado e em adequadas condições de segurança durante a montagem, manutenção e desmontagem.

13.1.22 Retirar integralmente, após o encerramento do evento, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, resíduos e demais itens utilizados na execução do objeto, deixando o local em condições adequadas.

13.1.23 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a execução do objeto ou a segurança da estrutura, apresentando a devida justificativa.

13.1.24 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, incidente, dano, falha estrutural ou situação que possa interferir na execução do objeto.

13.1.25 Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo acesso ao local dos serviços e aos documentos relativos à



execução do objeto.

13.1.26 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados, conforme previsto no contrato, nota de empenho ou autorização de fornecimento.

13.1.27 Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes, transporte, deslocamento de pessoal, alimentação, hospedagem, equipamentos, ferramentas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

13.1.28 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.29 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável, nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.30 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

13.1.31 Manter os dados cadastrais atualizados, especialmente telefone, e-mail e endereço físico, para fins de comunicação com a Administração.

13.1.32 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.1.33 Submeter previamente à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer alterações, adequações ou situações que possam impactar na execução do objeto.

13.1.34 Garantir a qualidade, segurança e regularidade dos serviços executados, conforme as solicitações da Contratante e as especificações constantes no Edital e seus anexos.

13.1.35 A Administração reserva-se o direito de suspender ou rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto que esteja em desacordo com o pactuado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no contrato.

#### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

14.1.2 Indicar o local, a data e o horário para montagem e execução do objeto.

14.1.3 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.

14.1.5 Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificadas no objeto, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

14.1.6 Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência e contrato.

14.1.7 Aplicar à contratada as sanções previstas na lei, no Edital e no contrato, quando cabíveis.

14.1.8 Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste.

#### **15 - DA AMOSTRA**

Não.

#### **16 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**



**GESTOR:** ELAINE LUCIA WESCHENFELDER TROMBINI – Secretária de Administração  
**FISCAL:** MARILEIA LURDES ZEMBRANI – Diretora de Licitações e Contratos

**17 - PENALIDADES**

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

**18 - CONDIÇÕES GERAIS**

Santa Terezinha do Progresso/SC, 20 de junho de 2026

\_\_\_\_\_  
**ELAINE LUCIA WESCHENFELDER TROMBINI**  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

\_\_\_\_\_  
**Eliseu Alves da Silva**  
Prefeito Municipal Ordenador da Despesa